

JURISPRUDÊNCIA ESTADUAL

- 001 - Suspensão cautelar de empresa em licitações durante PAR

Ementa:

Mandado de segurança. Suspensão cautelar de participação em licitações durante Processo Administrativo de Responsabilização. Medida legítima para resguardar o interesse público. Ausência de caráter sancionatório. Contraditório deferido.

Descrição:

Reconhece-se a legalidade de medida cautelar que impede empresa de licitar enquanto se apuram irregularidades contratuais em PAR. A providência visa evitar riscos ao erário e não configura punição antecipada. Admite-se contraditório diante de urgência. A decisão fundamenta-se na Lei nº 9.784/99, no CPC e em norma estadual aplicável. Destaca-se a necessidade de motivação baseada em incapacidade operativa comprovada.

Links úteis: [001 - Suspensão cautelar de empresa em licitações durante PAR](#)

Revision #1

Created 2026-05-18 18:55:18 UTC by Verônica Torres

Updated 2026-05-22 13:32:48 UTC by Verônica Torres